



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
5559/2025

HORA / DATA
12:23 05/05/2025

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 78017
NOME / RAZÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS
SOCIAL: URBANOS

LOGRADOURO: INDEPENDENCIA, R
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NAO INFORMADO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
ATENDENTE: VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural solicita a contratação de serviço de avaliação técnica para o veículo caminhão, marca Volkswagen, placa IVW-7E77, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Termo de Referência. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Assim, da análise do conjunto probatório, e, neste caso, analisando o Parecer Jurídico nº 426/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 23 a 25, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria do Planejamento nas folhas nº 21 e 22. Considerando o cumprimento do Art. 4, Inciso II da Instrução Normativa nº 67/2021, com a respectiva publicação da Manifestação de Interesse nº 048/2025 (fls. 17-18), bem como o despacho de folha nº 20, do Setor de Licitações, que informa o valor total formalizado pela prefeitura, através de dispensa de licitação por este artigo, em contratações da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. Assim, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido e AUTORIZO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação requerida nos autos, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto no artigo 70, inciso III da mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para a contratação de serviços e compras de mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. DECIDO, também, que a relação jurídica seja formalizada através de Carta-Contrato, com fulcro no Artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Por fim, informo que o Contrato nº 192/2025, foi assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 02 de junho de 2025 - 2ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito